



Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas Exercício 2024

O que a SAU avaliou?



A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) emitiu o Relatório de Auditoria 2/2025, que avaliou se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) cumpriu com a obrigação de prestar contas relativas ao exercício de 2024.

Essa avaliação integra as atividades de assegução, realizadas pelos órgãos e unidades do sistema de controle interno, relacionadas às prestações de contas anuais, conforme previsto no art. 12 da Instrução Normativa TCU 84/2020.

Para tanto, a SAU analisou se o site oficial e o Relatório de Gestão do TRE-RJ atendem aos conteúdos e princípios definidos pelas normas e orientações do TCU aplicáveis à prestação de contas de 2024, especialmente a Instrução Normativa 84/2020, a Decisão Normativa 198/2022 e a publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado (3ª edição revisada, 2022).

O que a SAU encontrou?



Em decorrência da avaliação, a SAU constatou que o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2024, demonstrando, em seu site oficial e no Relatório de Gestão, elevada aderência aos conteúdos e princípios exigidos pelo TCU.

Em relação aos anos anteriores, observa-se avanço contínuo no atendimento aos quesitos avaliados, com manutenção, em 2024, do mesmo nível de aderência alcançado em 2023.

Os quesitos que não receberam pontuação máxima são os mesmos identificados no exercício anterior, permanecendo as oportunidades de melhoria. Por isso, mantêm-se as recomendações feitas em 2023 (item VI do relatório), com vistas ao aperfeiçoamento da coleta, organização e apresentação das informações que compõem o Relatório de Gestão do TRE-RJ.

Gráfico 1 - Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas 2024 - TRE-RJ - Níveis de aderência em 2024

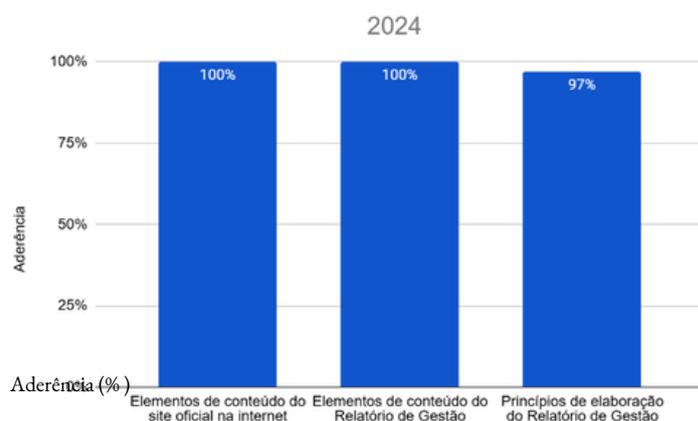
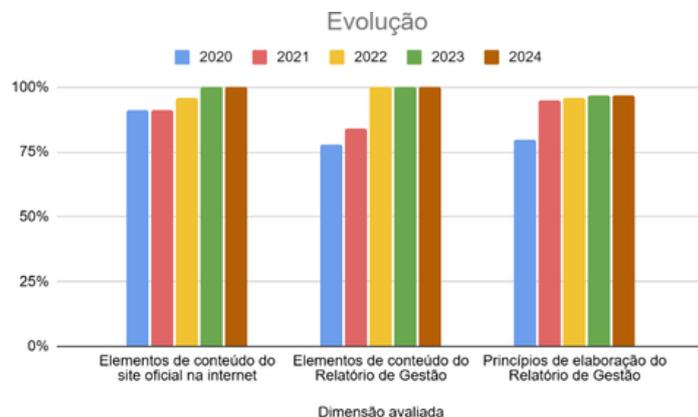


Gráfico 2 - Aderência aos quesitos avaliados por exercício



A avaliação também reafirmou oportunidades de aprimoramento no processo de prestação de contas do TRE-RJ, já identificadas na análise realizada em 2023, com base nos quesitos que não alcançaram a pontuação máxima:

- i) desdobrar claramente objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais, e demonstrar esse desdobramento no Relatório de Gestão; e
- ii) associar os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais, e demonstrar essa associação no Relatório de Gestão.

O que a SAU propôs?



Em face das situações encontradas, a SAU reiterou as seguintes recomendações à Diretoria-Geral do TRE-RJ:

1) A fim de aprimorar o nível de aderência aos princípios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto das prestações de contas anuais:

1.1) promova o claro desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais e demonstre esse desdobramento em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ, a fim de atender ao disposto no item 2.d da publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU; e

1.2) associe os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstre essa associação em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ, em observância ao item 1.g da publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

Benefícios esperados



Como resultado do presente trabalho, espera-se continuar contribuindo para o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações para a prestação de contas anuais do TRE-RJ.

Próximos passos



Considerando a anualidade do trabalho, a SAU aproveitará a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas referentes ao ano de 2025 para monitorar o cumprimento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 2/2025, relativo a 2024.

Trata-se de sistemática de monitoramento simples e eficiente, adotada desde a primeira edição do trabalho (realizada em 2021), e que tem fomentado o permanente avanço do TRE-RJ em termos de aderência aos quesitos avaliados.

Equipe responsável



Esta auditoria foi realizada pela Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira (Seaufi/SAU).

Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 2/2025
Processo SEI 2025.0.000024751-0

Publicações:

- Internet: [TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas](https://www.tre-rj.org.br/Transparência-e-Prestação-de-Contas)
- Intranet: [Portal da Auditoria Interna](#)